



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 54

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 18.01.2019 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 18.01.2019

PROCESSO DECIDIDO

N.º. 02 / DISC. 2018/2019 – Punir o atleta **Ricardo João Lourenço Maia** da Associação Cultural e Recreativa da Atalaia do Campo, na pena de 6 (seis) meses de suspensão nos termos do art.º. 148.º n.ºs .1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 18 de janeiro de 2019.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB

AFCB - CONSELHO DISCIPLINA